



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROJETO DE LEI Nº 23 /2026

MÃE D'ÁGUA-PB, 04 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente **Exercício 2026**, relativo a Programa **ALFABETIZA + EJA** – Programa Municipal de Incentivo à Permanência e Alfabetização de Jovens e Adultos – EJA, mediante concessão de Bolsa Auxílio Permanência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de **MÃE D'ÁGUA-PB**, autorizado a abrir um Crédito Especial junto ao Orçamento Corrente, no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), destinados ao Programa **ALFABETIZA + EJA** – Programa Municipal de Incentivo à Permanência e Alfabetização de Jovens e Adultos – EJA, mediante concessão de Bolsa Auxílio Permanência, conforme classificação orçamentária:

02.100 Secretaria Municipal da Educação

12 366 1002 2146 Programa ALFABETIZA + EJA

Objetivo: Combate à evasão, melhoria da aprendizagem e elevação dos indicadores educacionais no município.

FONTE DE RECURSOS:

15001001– Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

DESPESAS CORRENTES

3390.18 –AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R\$ 30.000,00

TOTAL:.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, Inciso II, conforme abaixo:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

12 361 1002 2027 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE

FONTE DE RECURSOS: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JUCÉLIO PEREIRA MOURA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

MENSAGEM Nº 003/2026

Em, 04 DE AGOSTO DE 2026

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores, do Município de MÃE D'ÁGUA

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, **com urgência**, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito Especial ao orçamento vigente, no valor **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), destinados ao Programa ALFABETIZA + EJA – Programa Municipal de Incentivo à Permanência e Alfabetização de Jovens e Adultos – EJA, mediante concessão de Bolsa Auxílio Permanência, conforme classificação orçamentária no Projeto de Lei mencionado.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nesse sentido que disciplina a destinação dos recursos oriundos **de RECURSOS PRÓPRIOS**, onde o Programa ALFABETIZA + EJA – Programa Municipal de Incentivo à Permanência e Alfabetização de Jovens e Adultos – EJA nas unidades escolares, integrando as estratégias de combate à evasão, melhoria da aprendizagem e elevação dos indicadores educacionais. Ressalte-se que a operação contábil que se pretende realizar encontra amparo no inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e se faz necessária à vista de que não há no orçamento municipal vigente fonte de recurso específica para esse fim.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional